



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA PROJETO DE LEI N.º 025 /2018

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

- 1.º Discussão e votação em 10/12/18 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DE
2.º Discussão e votação em 10/12/18 DESPESAS", O "QUADRO DE DETALHAMENTO DE
3.º Discussão e votação em 10/12/18 RECEITAS" E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DA LEI
2.568/17, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA PARA O PERÍODO
FINANCEIRO DE 2018 A 2021", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, conforme cadernos inclusos, o "QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS", o "QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECEITAS" e demais anexos constantes da Lei 2.568/17, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA PARA O PERÍODO FINANCEIRO DE 2018 A 2021".

Art. 2º - Os cadernos deverão ser substituídos para adequação dos valores aos constantes das propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

Art. 3º - Permanecerão inalterados todos demais artigos e anexos constantes da Lei. 2.568/17.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 30 de agosto de 2018.


Wicley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal